



Instituto **C&A**

INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL PROGRAMA PRAZER EM LER – 2008/2009

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade convidar organizações da sociedade civil a participar do processo de seleção de projetos para obtenção de apoio técnico e financeiro junto ao programa Prazer em Ler, do Instituto C&A. O objetivo do programa é promover a formação de leitores e desenvolver o gosto pela leitura, por meio de ações continuadas e sustentáveis e de articulações com distintos agentes envolvidos com a leitura no Brasil.

1.2. Para efeito deste edital, serão considerados projetos apresentados por instituições privadas, sem fins lucrativos, de atendimento sócio-educativo a crianças e adolescentes, com CNPJ e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3. As solicitações de apoio deverão estar vinculadas a projetos de promoção da leitura que se dediquem:

- À qualificação do ambiente de leitura
- À qualificação das práticas de leitura
- À democratização do acesso às salas e espaços de leitura
- À construção de metas, indicadores e instrumentos para acompanhamento e avaliação das ações

1.4. São passíveis de concorrer ao processo de seleção projetos orçados em até R\$ 60.000,00, com prazo de sua execução de 12 meses, no período de março de 2008 a fevereiro de 2009. A destinação dos recursos deverá contemplar os seguintes itens:

- Aquisição de acervo de livros e outros portadores de texto
- Organização do espaço de leitura
- Pagamento de pessoal (até 40% do orçamento total do projeto)
- Aquisição de equipamentos (imagem, som e computadores) para bibliotecas
- Logística para a participação em eventos culturais

1.5 – Este edital não se aplica às instituições parceiras do programa Prazer em Ler no período de março de 2007 a fevereiro de 2008. Para elas, as solicitações de renovação de apoio se efetivarão por meio da apresentação de um plano de ação detalhado para o período 2008/2009.



2. INSCRIÇÃO

2.1 O documento descritivo do projeto deverá ser preenchido conforme modelo disponibilizado no site www.institutocea.org.br e deverá ser encaminhado, via correio, no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2007, para o seguinte endereço:

**Loja C&A - Park Shopping
A/c Instituto C&A
Setor de Área Isolada número 6580 - Lojas 133 e 229
70.310-500 – Brasília – DF**

2.2 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito para o endereço acima ou para o e-mail instituto.rio@cea.com.br

2.3 Para efeito de encerramento das inscrições, serão considerados os documentos postados até o dia 19 de setembro de 2007.

2.4 Somente poderá ser apresentado um projeto por instituição.

2.5 Serão candidatas à seleção instituições localizadas nas seguintes cidades do território nacional:

- Balneário de Camboriú (SC)
- Belém (PA)
- Campina Grande (PB)
- Fortaleza (CE)
- Franca (SP)
- Juiz de Fora (MG)
- Moji das Cruzes (SP)
- Niterói (RJ)
- Recife (PE)
- Rio de Janeiro (RJ)
- São João do Meriti (RJ)
- São José do Rio Preto (SP)
- Teresina (PI)

3. SELEÇÃO

3.1 A análise e seleção dos projetos serão realizadas pela equipe técnica do Instituto C&A.

3.2 O Instituto C&A analisará cada projeto candidato em seu conjunto, considerando:

- Justificativa da necessidade e demanda social do projeto com base em indicadores sociais



Instituto 

- Público-alvo
- Relação com o desenvolvimento da comunidade
- Ações que envolvam a comunidade local
- Parcerias locais
- Objetivos bem definidos
- Ações propostas e respectivos indicadores de resultado
- Viabilidade técnica e financeira do projeto
- Adequação do orçamento
- Infra-estrutura para realização do projeto
- Equipe técnica
- Indicativos de continuidade

3.3 Os nomes das instituições selecionadas serão divulgados no site www.institutocea.org.br até 15 de dezembro de 2007.